

Agrupamento de Escolas da Lixa Ano Letivo 2020/2021

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Técnicos especializados

Psicólogo(a)

Contratação efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação em vigor, devendo o(a) psicólogo(a) a contratar, estar inscrito(a) na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de Psicólogo, para exercer funções de Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional no Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2019-2020.

2. O processo de candidatura será efetuado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).

3. Os critérios de seleção, nos termos do nº 11, do art.º 39º, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação em vigor, encontram-se disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lixa (www.aelixa.pt).

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

b. Os candidatos apenas podem utilizar a aplicação informática referida no ponto anterior;

- c. Nesta Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente Aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento na internet;
- d. Os candidatos deverão enviar a documentação (Portfólio), para avaliação curricular da candidatura, em **correio registado**, para a morada da Escola Secundária da Lixa (Rua Prof. Alberto Teixeira Douro, nº 65, 4615-653 - Lixa) até ao **dia útil seguinte** ao encerramento do concurso na Plataforma Eletrónica.
- e. Deverá ser enviada, para **avaliação curricular da candidatura**, a seguinte documentação:
- e.1. O Portefólio, **com os elementos comprovativos para avaliação curricular**, que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4;
- f. Após a análise do Portefólio e do nº de anos de experiência profissional, será publicada a lista de graduação dos candidatos à entrevista de avaliação de competências;
- g. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) b) e c) do ponto 11, do artigo 39º, do Decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atual;
- h. Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso na página Eletrónica do Agrupamento e em local visível da escola Sede do Agrupamento;
- i. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação electrónica da DGAE;
- j. A não entrega dos documentos por parte dos candidatos dentro dos prazos estipulados implicará a exclusão dos mesmos;
- l. O processo de seleção dos candidatos será da responsabilidade de um Júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras.
5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da Direcção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
6. A **aceitação** da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, até ao **primeiro dia útil** seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
7. A **apresentação** é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lixa, **até ao segundo dia útil seguinte** ao da comunicação da colocação.



8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

Agrupamento de Escolas da Lixa, 01 de setembro de 2020

O Diretor do AE Lixa

Armindo Coelho